

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

COLLECÇÃO ILLUSTRADA DE MATERIAES E NOTICIAS

PUBLICADA PELO

MUSEU ETHNOLOGICO PORTUGUÊS

VOL. XI SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1906 N.º 9 A 12

Numismatica Portuguesa

Noticia de uma variante do real branco de D. Affonso V

O primeiro monarcha portuguez que ordenou a cunhagem das moedas de prata que são conhecidas pelo nome de *real* ou *leal*, foi D. Fernando. Nos reinados subseqüentes, até D. João III, como se sabe, continuou a emissão d'essas moedas, que tiveram nesse longo periodo de quasi dois seculos variadissimas modificações, nomeadamente no tempo de D. João I.

No reinado de D. Affonso V, do qual nos vamos occupar, encontramos não só o *real* ou *leal* com a denominação de *real grosso*, mas tambem outras moedas sob a designação de *reaes brancos*, lavradas desde o reinado anterior, e dadas de arrendamento, no anno de 1460, a Pero da Costa,—devendo ser o seu toque de um e meio dinheiro.

Estas moedas foram batidas nas nossas officinas de Lisboa e Porto, de certo em pequena quantidade, attendendo ao diminuto numero d'ellas que hoje existem, mesmo nos bons medalheiros.

No nosso ha um exemplar que julgamos digno de estudo, e por isso vamos dar noticia d'elle, acompanhada de algumas considerações que esse estudo nos suggeriu.

Em primeiro lugar, a moeda a que nos referimos apenas se encontra citada por Teixeira de Aragão sob o n.º 549, a p. 271 da sua obra *Description des monnaies, médailles et autres objets d'art, concernant l'histoire du travail*, moeda a que o mesmo illustre numismata nenhuma referencia faz no vol. I do seu excellente trabalho *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, como era de esperar em obra tão cuidada e tão desenvolvida.

Em segundo lugar, o typo e a disposição geral dos caracteres e mais accessorios do exemplar que possuímos, se tem muita analogia com o *real branco* de D. Affonso V, apresentam, comtudo, notaveis differenças no modulo, no peso e nas legendas.

Senão, vejamos:

O *real branco*, cujo desenho se vê em varias obras e que reproduzimos na fig. 1.^a, para servir de termo de comparação com o nosso, tem de diametro 0^m,025 e de peso 3^g,54.

Fig. 1.^a

As legendas são as seguintes: ALFON : DEI : G : REX : PORTUGALIE + Quinas no centro de uma ogiva.

R. ALERCANODR...ECRC...DEO + UANTES : MICH I + MALA + escrito em dois circulos no centro dos quaes se vê um A coroado e á direita a letra L (Lisboa).

O nosso exemplar, fig. 2.^a, tem de diametro 0^m,022 e de peso 1^g,77.

Fig. 2.^a

As suas legendas são: DOMINUS ◯ ALFO ◯ R... As quinas dentro de um circulo ogival.

R. ... R ◯ RETRORSU [M] ... COGITANTES ◯ MALA : escrito em dois circulos: no centro um A coroado, á direita a letra L (Lisboa) e parece ter tido á esquerda um pequeno sinal occulto.

Como se vê, as differenças são bastante notaveis no modulo, e especialmente no peso, que é metade do da fig. 1.^a

*

É geralmente sabido que D. João I ordenou em 1415 a cunhagem das moedas denominadas *real de dez reaes* ou *trinta e cinco libras*

(700 *soldos*) da lei de tres e um dinheiro, e que foram estas as primeiras moedas do seu reinado em que mais se assinalou a quebra da moeda, tendo sido posteriormente chamadas (pela primeira vez) *reaes brancos* com o fim de se distinguirem dos *reaes pretos*, moeda muito baixa, cujo valor no reinado de D. Affonso V era ainda inferior ao do *ceitil*, visto serem precisos dez *reaes pretos* para perfazerem um *real branco*, quando dos *ceitis* bastavam seis.

No reinado de D. Duarte continuou, em muito pequena quantidade, a cunhagem dos *reaes brancos*, com liga infima e o modulo mais reduzido; mas conservaram a primitiva legênda do reverso: *Adjutorium nostrum qui fecit caelum et terram*.

É só no reinado de D. Affonso V que esta legênda varia, vendo-se no verso dos exemplares cunhados em Lisboa que temos examinado, aliás bem differentes dos que foram cunhados no Porto, o versiculo IV do psalmo XXXIV, *Avitentur retrorsum et confundantur cogitantes michi mala*, muito deturpado e incorrecto.

O novo exemplar que apresentamos, comquanto lhe faltem algumas letras, pôde ler-se, porque as palavras acham-se correctamente escritas nas duas faces.

Pósto isto, eis o problema: esta moeda, que pela primeira vez apparece desenhada, é, sem dúvida alguma, variante muito notavel da que se representa na fig. 1.^a; mas, será ella, pelo seu modulo tão reduzido e peso tão diminuto (apesar do excellente estado de conservação em que hoje está) simples quebra do *real branco*, ou um ensaio do *meio real*?

Teixeira de Aragão teve dúvida semelhante a respeito de um espadim de D. Affonso V, desenhado no vol. I da sua obra¹, estampa XI, n.º 16, porque, devendo ter aquellas moedas o peso de 40 grãos, pouco mais ou menos, este pequeno espadim, aliás muito bem conservado e sem indício de cerceamento, pesa apenas 15 grãos².

De facto D. Affonso V fez diversas reduções nas moedas de *bo-lhão*, dando origem a que nas côrtes de 1481 e 1482 os povos se lhe queixassem dos prejuizos que lhes causava o *lavramento* das moedas

¹ *Descripção historica, etc.*, p. 235.

² Esta moeda pertencia a Antonio Dionisio Mendonça Bonicho, de Loulé, quando foi desenhada para a obra de Teixeira de Aragão; depois foi adquirida pelo Sr. Cyro Augusto de Carvalho e por esse Sr. vendida com a sua bella collecção a J. Schulman, de Amsterdam. Em leilão feito nesta cidade, em Setembro de 1905, foi o exemplar arrematado pela quantia de dezoito florins para a collecção do Sr. Dr. Francisco Cordovil de Barahona, residente em Portalegre.

pequenas, que, não só tinham liga muito baixa, mas também eram *exploradas* pelos rendeiros, que as desfaziam.

Ora, as queixas do povo não se referiam á redução do modulo, nem tão pouco ao peso das moedas ultimamente emittidas: referiam-se apenas ao toque, o que nos leva a crer que os reclamantes se revoltavam tão sómente contra a cunhagem de moedas tão depreciadas, como eram os *espadins* e *cotrins*.

Somos, portanto, de opinião que este nosso exemplar, bem como o *espadim* n.º 16 (Aragão) podem ter sido ensaios, se não moedas effectivas, expressamente cunhadas para terem curso por metade do valor do *real branco* e do *espadim*.

Falta-nos, por emquanto, a este respeito, base solida, constituída por algum facto incontroverso ou documento irrefutavel, para produzirmos uma affirmação satisfatoria; comtudo, emquanto esses elementos não apparecem, submettemos o problema aos nossos numismatas estudiosos e investigadores, cuja competencia, tantas vezes provada, será penhor seguro de solução justa e definitiva.

Novembro de 1906.

FERREIRA BRAGA.

Villa do Conde

Notas historicas

Um dos nossos mais eruditos publicistas¹ diz que o futuro historiador da Peninsula, que um dia vier continuar a obra de Alexandre Herculano, só por meio de monographias communaes, despidas de commentarios, poderá escrever a historia fiel e imparcial da nação portuguesa; que para isto bastaria que cada municipio, na proporção da riqueza dos seus archivos, fizesse reproduzir, sob a direcção de um colleccionador perito e intelligente, todos os monumentos que a violação ou o influxo das revoluções ainda não destruíram. Só assim, diz elle, os municipios lograrão saber a sua linhagem; só assim, também, o povo portuguez entrará ao certo no conhecimento da sua historia— a lei social, inorganica, que de *servo* o tornou *vassallo*, e que, de *vassallo* o vae lentamente transformando em *cidadão livre*.

Para o futuro collecter d'essas monographias parciaes de character communalistico escrevi, pois, hoje umas breves notas ou apontamentos acêrca de Villa do Conde, e por grandemente recompensado do meu

¹ O Sr. José Caldas.